



Jornal Oficial dos Municípios

DO ESTADO DO MARANHÃO

www.jornaloficial-ma.com.br

ANO IV

SÃO LUÍS – MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2010

EDIÇÃO Nº 384

04 PÁGINAS

CNM DISCUTE PARTILHA DO PRÉ-SAL EM REUNIÃO DE TRABALHO

Lideranças municipalistas de todos os Estados brasileiros reuniram-se nesta quarta-feira, 03 de fevereiro, em Brasília, para participarem de uma reunião de trabalho da Confederação Nacional de Municípios (CNM). Entre os assuntos colocados em pauta, receberam destaque as discussões sobre a partilha dos Royalties da camada pré-sal.

Como o assunto é um dos primeiros que serão colocados em pauta no Congresso Nacional em 2010 – o início das discussões estava marcado para esta quarta, mas foi adiado -, prefeitos buscaram um consenso e um posicionamento sobre o tema. A emenda 387, de autoria dos deputados Ibsen Pinheiro (PMDB/RS) e Humberto Souto (PPS/MG), foi o alvo das discussões.

PÁGINA 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO

Prefeitura Municipal de Governador Archer.....02

CONTRATO

Prefeitura Municipal de Colinas.....02

Prefeitura Municipal de Mirador.....03

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.....03

DECRETO

Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão.....03

EDITAL

Prefeitura Municipal de Colinas.....04

ERRATA

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar.....04

ÓRGÃOS DISTRIBUÍDOS

- ARQUIVO PÚBLICO
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
- BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- CASA CIVIL
- CÂMARAS MUNICIPAIS
- COMARCAS
- CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
- JUSTIÇA FEDERAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
- PALÁCIO DO GOVERNO
- PREFEITURAS
- PROMOTORIA DOS MUNICÍPIOS
- PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CNM discute partilha do pré-sal em reunião de trabalho

Lideranças municipalistas de todos os Estados brasileiros reuniram-se nesta quarta-feira, 03 de fevereiro, em Brasília, para participarem de uma reunião de trabalho da Confederação Nacional de Municípios (CNM). Entre os assuntos colocados em pauta, receberam destaque as discussões sobre a partilha dos Royalties da camada pré-sal.

Como o assunto é um dos primeiros que serão colocados em pauta no Congresso Nacional em 2010 – o início das discussões estava marcado para esta quarta, mas foi adiado -, prefeitos buscaram um consenso e um posicionamento sobre o tema. A emenda 387, de autoria dos deputados Ibsen Pinheiro (PMDB/RS) e Humberto Souto (PPS/MG), foi o alvo das discussões.

A emenda propõe que sejam distribuídos de forma igualitária os Royalties do modelo de concessão atual, os da parte da camada já licitada e os que ainda serão licitados (modelo de partilha). Para essa distribuição serão descontados os Royalties dos proprietários de terra e os da União.

O valor final será distribuído de forma igualitária entre Estados e Municípios: 50% via Fundo de Participação dos Estados (FPE) e 50% via Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Após os debates e a votação de todos os líderes presentes, ficou definido que a CNM, legitimada pelos representantes estaduais, apoiará a emenda 387.

O presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, informou que a CNM irá elaborar um estudo técnico informando quanto cada Município brasileiro receberá se a emenda for aprovada. Ele também disse que o assunto será uma das pautas prioritárias na primeira mobilização de prefeitos da CNM em 2010, agendada para o dia 10 de março, em Brasília, no Auditório Petrônio Portela.

Outros temas - Além da camada pré-sal, outros temas de interesse dos Municípios foram destaque na reunião de trabalho. Em Finanças, por exemplo, foi apresentado um balanço dos repasses do FPM em 2009 e o cenário das finanças municipais para 2010, além do impacto do aumento do salário mínimo dos servidores municipais.

Na Saúde, o piso salarial dos agentes comunitários de Saúde – segundo a CNM, R\$ 858,5 milhões serão necessários para arcar com o piso de R\$ 930 aprovado no final de 2009 – e a importância da regulamentação do financiamento da Saúde no Brasil – PLP 306/2008 – foram lembrados.

Em Educação, as discussões foram sobre o piso salarial do Magistério Público e os gastos com merenda e transporte escolar.

No âmbito Jurídico, dois assuntos: o primeiro, uma conquista da CNM: a promulgação da PEC dos Precatórios em dezembro do ano passado.

ATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010. A Prefeitura Municipal de Governador Archer (MA), através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar durante o exercício fiscal de 2010, realizada a partir das 9:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2010, na sala da CPL, o qual foi adjudicado em favor da empresa P. D. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – COMERCIAL PJ. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL na Praça Getúlio Vargas, 12, Centro, neste Município. Governador Archer (MA), 03 de fevereiro de 2009. FRANCISCO ALEX CAMPOS PEDROSA – Pregoeiro.

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2010/ SMIEMAT - REFERENCIA: Processo Administrativo nº 16/2010/SMIEMAT- ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA – ESTRUTURA MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO/SMIEMAT - OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede de Iluminação Pública, no Município de Colinas _MA, através da Secretaria Municipal de Infra – Estrutura Meio Ambiente e Trânsito/SMIEMAT , em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: Carta Convite Nº 11/2010/CPL - VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, correspondente ao valor de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), SIGNATÁRIO: Srº José Enande G de Carvalho , Secretario Municipal de Infra – Estrutura Meio

Ambiente e Trânsito, pela CONTRATANTE: CONTRATADA: J.L DE BARROS & CIA LTDA - CGC n.º 05.686.480/0001 - 00, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Colinas. Colinas (Ma), 15 de janeiro de 2010. Srº José Enande G de Carvalho Secretario Municipal de Infra – Estrutura Meio Ambiente e Trânsito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2010/ SMUS REFERENCIA: Processo Administrativo nº 12/2010/SMUS - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMUS- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Gráfico, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 17/2010/CPL- VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, correspondente ao valor de R\$ 78.250,00 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais), SIGNATÁRIO: Srª Maria de Lourdes Lopes, Secretaria Municipal de Saúde pela CONTRATANTE: CONTRATADA: C. MARX N DE SÁ COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - CGC n.º 07.271.212/0001 - 52, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Colinas. Colinas (Ma), 19 de janeiro de 2010 Srª Maria de Lourdes Lopes Secretaria Municipal de Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2010/ SME - REFERENCIA: Processo Administrativo nº 14/2010/SME - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Gráfico, para suprimento da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 18/2010/CPL- VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, correspondente ao valor de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil duzentos reais), SIGNATÁRIO: Srª Maria Wilma Anchieta Moreira Lima, Secretaria

Municipal de Educação pela CONTRATANTE: CONTRATADA: C. MARX N DE SÁ COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - CGC n.º 07.271.212/0001 - 52, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Colinas. Colinas (Ma), 19 de janeiro de 2010, Srª Maria Wilma Anchieta Moreira Lima Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2010/ SMAS- REFERENCIA: Processo Administrativo nº 15/2010/SMAS - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Gráfico, para suprimento da Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 19/2010/CPL - VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, correspondente ao valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), SIGNATÁRIO: Srª Neusa Oliveira Marciel Pereira, Secretária Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE: CONTRATADA: C. MARX N DE SÁ COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - CGC n.º 07.271.212/0001 - 52, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Colinas. Colinas (Ma), 19 de janeiro de 2010, Neusa Oliveira Marciel Pereira Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2010/ SMA REFERENCIA: Processo nº 15/2010/SMA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SMA - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartuchos e Tonner novos para suprimento da Secretaria de Administração, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 05/2010/CPL - VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, correspondente ao valor de R\$ 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais), SIGNATÁRIO: Drº Joacy de Andrade Barros, Prefeito Municipal de Mirador – Ma, pela CONTRATANTE: CONTRATADA: F.A SILVA E CIA LTDA - CGC n.º 07304476/0001-65, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Mirador. Mirador (Ma), 18 de janeiro de 2010. DRº JOACY DE ANDRADRE BARROS Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2010/ SME REFERENCIA: Processo nº 07/2010/SME - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Gráfico, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 08/2010/CPL - VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, correspondente ao valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), SIGNATÁRIO: Drº Joacy de Andrade Barros, Prefeito Municipal de Mirador – Ma, pela CONTRATANTE: CONTRATADA: C.MARX N DE SÁ COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - CGC n.º 07.271.212/0001 - 52, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Mirador. Mirador (Ma), 18 de janeiro de 2010. DRº JOACY DE ANDRADRE BARROS Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2010/ SMUS REFERENCIA: Processo nº 08/2010/SME - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMUS - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Gráfico, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 09/2010/CPL - VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, correspondente ao valor de R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), SIGNATÁRIO: Drº Joacy de Andrade Barros, Prefeito Municipal de Mirador – Ma, pela CONTRATANTE: CONTRATADA: C.MARX N DE SÁ COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - CGC n.º 07.271.212/0001 - 52, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Mirador. Mirador (Ma), 18 de janeiro de 2010. DRº JOACY DE ANDRADRE BARROS Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2010/ SMAS REFERENCIA: Processo nº 09/2010/SMAS - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/MA. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Gráfico, em conformidade com o Anexo I e Proposta de Preços. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 10/2010/CPL - VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, correspondente ao valor de R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais), SIGNATÁRIO: Drº Joacy de Andrade Barros, Prefeito Municipal de Mirador – Ma, pela CONTRATANTE: CONTRATADA: C.MARX N DE SÁ COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - CGC n.º 07.271.212/0001 - 52, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Mirador. Mirador (Ma), 18 de janeiro de 2010. DRº JOACY DE ANDRADRE BARROS Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 009/2009. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar. **CONVENIENTE:** UNICEUMA – Centro Universitário do Maranhão. **MODALIDADE:** Convênio. **OBJETO:** Proporcionar aos estudantes matriculados e freqüentando regularmente a realização de Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório, de interesse curricular, junto a CONCEDENTE, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666/93, Leis Federais nº. 11.788/08 e 9.394/96 e Lei Municipal nº. 825/2009. **DATA DA ASSINATURA:** 11.11.2009. **SIGNATÁRIOS:** SÔNIA MARIA MENEZES CHAVES - Secretária Municipal da Juventude, RAIMUNDO ROCHA LEAL JÚNIOR - Secretário Municipal de Governo e o UNICEUMA – CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Profº Jorge Creso Cutrim Demétrio. São José de Ribamar/MA, 02 fevereiro de 2010. PAULO VALENTINO PONTES/ASSESSOR JURÍDICO.

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 004/2010. “REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, FIXA

EXPEDIENTE



Editora Geral
Elineusa Castro Matos- DRT-1174

IMPRESSÃO:
EDITORAE GRÁFICA ALIANÇA

Diretor Geral
Marcello de Freitas Costa Rodrigues

TABELA DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A PREFEITA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, atribuídas pela Lei Orgânica do Municipal e Regime Jurídico dos Servidores Municipais **DECRETA: Art. 1º.** Este decreto tem como objeto a regulamentação da concessão de diárias aos servidores públicos municipais que, a serviço do município, tiverem de se afastar da sede deste, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do Território do Estado ou do País, fixando a partir do mês de fevereiro as seguintes diárias: I – A diária será composta pelas seguintes modalidades: Diária em que o servidor público municipal necessitou se deslocar para a Capital ou cidades no interior do Estado do Maranhão, tendo como fixada a seguinte tabela:

CARGO	DIÁRIA/dentro do Estado
Prefeito Municipal	R\$ 300,00
Vice-Prefeito	R\$ 250,00
Secretário/Chefe de Gabinete/Advogado	R\$ 200,00
Servidores Nível Superior	R\$ 100,00
Servidores Nível Médio	R\$ 50,00

Diária em casos que o servidor público municipal tenha que se deslocar para cidades fora do Estado do Maranhão. II – A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede. III – A partir do mês de fevereiro fica fixada a seguinte tabela de diárias:

CARGO	DIÁRIA/fora do Estado
Prefeito Municipal	R\$ 350,00
Vice-Prefeito	R\$ 300,00
Secretário/Chefe de Gabinete/Advogado	R\$ 250,00
Servidores Nível Superior	R\$ 150,00
Servidores Nível Médio	R\$ 100,00

Art. 4º. Não poderão ser pagas mais de 15 (quinze) diárias no mês por servidor e, o servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias. Parágrafo Único – nas hipóteses de o servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excessos, em igual prazo referido no "caput" deste artigo. **Art. 3º.** As diárias serão requeridas ao setor de contabilidade por meios de memorando interno com a antecedência mínima de 48 horas, exceto nos casos de urgência, especialmente quando o requerimento for feito pelo Prefeito Municipal. Parágrafo Único – Nos casos em que o servidor estiver em outra localidade e o deslocamento perdurar mais tempo que o previsto, bastará que o servidor entre em contato com o seu chefe superior imediato, requerendo o necessário, e este, autorizando o pedido, faça o requerimento à Secretaria de Finanças, especificamente no setor de contabilidade, que efetuará o depósito da(s) diária(s) na conta do servidor que, em contrapartida, deverá efetuar a comprovação da necessidade de ter permanecido mais tempo do que o requerido inicialmente. **Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **CONCEIÇÃO DE MARIA CUTRIM CAMPOS** Prefeita Municipal de Olinda Nova do Maranhão.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CONCURSO PÚBLICO 2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E CORREÇÃO AO EDITAL Nº. 001/2010 A Prefeita do Município de Colinas-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 10.8 do Edital nº 001/2010 de Abertura de Inscrição e Vagas, torna público para conhecimento dos interessados às alterações e correções abaixo especificadas. **1º - ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2010 Onde se lê: DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIO BASE, TAXA DE INSCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE.**

CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE	C.H	TAXA INSC.	PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE
ALMOXARIFE	1	510	40h	30	Nível Médio Completo e experiência comprovada
ATENDENTE DE FARMÁCIA	4	510	40h	30	Nível Médio Completo e experiência comprovada
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	8	510	40h	30	Nível Médio e experiência comprovada
TÉCNICO EM RAIOS-X	2		40h	30	Nível Médio / Técnico em Raios-X e experiência comprovada
AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	83	510	40h	20	Ensino Fundamental de 1º a 4º série e experiência comprovada
COZILHEIRA	4	510	40h	20	Ensino Fundamental de 1º a 4º série e experiência comprovada
MERENDEIRA	39	510	40h	20	Ensino Fundamental de 1º a 4º série e experiência comprovada

Leia-se: DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIO BASE, TAXA DE INSCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE

CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE	C.H	TAXA INSC.	PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE
ALMOXARIFE	1	510	40h	30	Nível Médio Completo
ATENDENTE DE FARMÁCIA	4	510	40h	30	Nível Médio Completo
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	8	510	40h	30	Nível Médio
TÉCNICO EM RAIOS-X	2	510	40h	30	Nível Médio / Técnico em Raios-X
AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	83	510	40h	20	Ensino Fundamental de 1º a 4º série
COZILHEIRA	4	510	40h	20	Ensino Fundamental de 1º a 4º série
MERENDEIRA	39	510	40h	20	Ensino Fundamental de 1º a 4º série

2º - Item 4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS Onde se lê 4.1 O candidato será considerado aprovado se obtiver um total de pontos igual ou superior a 60% no agrupamento das disciplinas que compõem a prova objetiva. **Leia-se 4.1** O candidato será considerado aprovado se obtiver um total de pontos igual ou superior a 50% no agrupamento das disciplinas que compõem a prova objetiva. **3º - Os demais itens permanecem inalterados. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2010. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO PREFEITA MUNICIPAL JOANA LOPES DE FREITAS LUZ PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2010** A Prefeita do Município de Colinas-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 10.8 do Edital nº 001/2010 de Abertura de Inscrição e Vagas, **R E S O L V E**: **1º -** Prorrogar até 27 de janeiro de 2010 o período destinado às inscrições do Concurso Público, regido pelo Edital de nº. 001/2010. **2º -** Os demais itens permanecem inalterados. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JANEIRO DE 2010. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO PREFEITA MUNICIPAL JOANA LOPES DE FREITAS LUZ PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.**

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ERRATA. Na publicação do Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº. 025/2010, veiculada no Jornal Oficial dos Municípios, do dia 22.01.2010. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Ribamar e Maria Angela Coqueiro da Silva. Processo Administrativo Nº 260/2009. **onde se lê DATA DA ASSINATURA:** 20.01.2010. **leia-se DATA DA ASSINATURA:** 1º.02.2010. São José de Ribamar/MA, 1º de fevereiro de 2010. **PAULO VALENTINO PONTES /ASSESSOR JURÍDICO.**